Unidade Mista de Juazeiro	Horácio Luiz de Souza Rapadura	01/01 a 31/12/2008
Hospital Regional de Guanambi	Ariovaldo Vieira Boa Sorte	01/01 a 31/12/2008
Hospital Regional Eurico Dutra	Henrique Gustavo de Paula Dias	13/03 a 31/12/2008

NATUREZA: RECURSO

Relator: Cons. Antonio Honorato de Castro Neto
Revisor: Cons. Gildásio Penedo Filho
Processo: TCE/010885/2015
Recorrente: Afonso Bandeira Florence (Matheus Cotrim – Advogado – OAB/BA 38.042)
Recorrida: Resolução nº 356/2015 da 2ª Câmara do TCE/BA

Relator: Cons. Antonio Honorato de Castro Neto
Revisor: Cons. Gildásio Penedo Filho
Processo: TCE/010890/2015
Recorrente: Afonso Bandeira Florence (Matheus Cotrim – Advogado – OAB/BA 38.042)
Recorrida: Resolução nº 201/2015 da 2ª Câmara do TCE/BA

Relator: Cons. Gildásio Penedo Filho
Revisor: Cons. João Evilásio Vasconcelos Bonfim
Processo: TCE/016235/2002
Recorrente: Valdelice Santos de Assis
Recorrida: Resolução nº 687/2002 da 1ª Câmara do TCE/BA

Relatora: Consa. Carolina Matos Alves Costa
Revisor: Cons. Gildásio Penedo Filho
Processo: TCE/000210/2016
Recorrente: Raisa Simões Vieira (Ana Carla Ferreira Santos – Advogada - OAB/BA 29.101)
Recorrida: Resolução nº 417/2015 da 2ª Câmara do TCE/BA

Relator: Cons. Marcus Vinícius de Barros Presídio
Revisora: Consa. Carolina Matos Alves Costa
Processo: TCE/004012/2016
Recorrente: o Estado da Bahia
Recorrida: Resolução nº 984/2016 da 1ª Câmara do TCE/BA

NATUREZA: RECLAMAÇÃO

Relator: Conselheiro-presidente Inaldo da Paixão Santos Araújo
Processo: TCE/005130/2005
Reclamante: Mauro José Mota Cedraz
Origem: Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC)

Salvador, 03 de novembro de 2016

Clélia Oliveira
Gerente da GECON

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATO Nº 156, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/02 e os Decretos do Executivo Estadual nº 8.589/03 e nº 8.590/03, **RESOLVE** designar o servidor **CARLOS MAGNO REHEM DANTAS** para a função de Pregoeiro e os servidores **CILMO XAVIER CEDRO FILHO**, **HENRIQUE PEREIRA SANTOS FILHO** e **JOSÉ MARIA MAGNAVITA FILHO** como membros da Equipe de Apoio, sendo o Pregoeiro substituído, caso necessário, por servidor da referida Equipe, conforme ordem de indicação disposta neste Ato.

INALDO DA PAIXÃO SANTOS ARAÚJO
Conselheiro-presidente

ATO Nº 157, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE** tornar sem efeito o Ato nº 153, de 1º de novembro de 2016, publicado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado da Bahia de 03 de novembro de 2016.

INALDO DA PAIXÃO SANTOS ARAÚJO
Conselheiro-presidente

RESUMO DE PUBLICAÇÃO

Processo nº TCE/001960/2013 – Interessada: LICIA MARIA DE JESUS CARVALHO
Assunto: Diferença de Adicionais – DEFERIDO parcialmente

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

DIRETORIA ADMINISTRATIVA – DIRAD

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº52/2016.

PROCESSO: TCE/007846/2016

PARECER JURÍDICO: N°001400/2016

CREDOR: CONNECT ON CURSOS E EVENTOS EIRELI – ME. CNPJ: 22.965.437/0001-00.

OBJETO: Participação de servidor no evento externo "Aspectos Polêmicos sobre Aditivos em Contratos de Obras Públicas" a ser realizado no período de 10 e 11 de novembro de 2016 em Salvador/BA..

VALOR TOTAL: R$2.690,00

FUNDAMENTO LEGAL: § 2º do art. 60, combinado com o art. 23, VI da Lei Estadual n.º 9.433/2005.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 01.128.257.5.011, Elemento 33.90.39
Conselheiro Presidente Inaldo da Paixão Santos Araújo. Data da autorização: 03/11/2016. Salvador, 03/11/2016.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA – DIRAD

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº51/2016.

PROCESSO: TCE/007819/2016

PARECER JURÍDICO: N°001417/2016

CREDOR: Guilherme Barbosa Neto CPF: 339.719.781-34.

OBJETO: Contratação de instrutor para realização da "Oficina de Elaboração de ementas jurisprudenciais" para servidores do TCE/BA no dia 07 de novembro de 2016, com carga horária de 08 horas.

VALOR TOTAL: R$4.788,00

FUNDAMENTO LEGAL: art. 60, "caput" da Lei Estadual n.º 9.433/2005.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 01.128.257.5.011, Elemento 33.90.39
Conselheiro Presidente Inaldo da Paixão Santos Araújo. Data da autorização: 03/11/2016. Salvador, 03/11/2016.

A marca do Tribunal de Contas do Estado da Bahia (TCE) é composta de dois triângulos encerrados por barras horizontais. A distribuição das figuras geométricas sugere a simetria de uma balança, símbolo da justiça, e, por que não dizer, do equilíbrio orçamentário e das contas públicas. As barras representam o papel fiscalizador do TCE, órgão auxiliar, para fins de controle externo, do Poder Legislativo.